



Câmara Municipal de Castro

Aos doze (12) dias do mês de Março, as catorze (14) horas e quinze (15) minutos, no Plenário desta Casa Legislativa, sob a Presidência do Vereador Gerson Sutil, o Senhor Presidente convidou a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Damisa Martins Gomes e os Vereadores José Otávio Nocera, Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, Regiane Batista Severino, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e a Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro para que fizessem parte da mesa para compor os trabalhos. Na sequência agradeceu a presença dos Vereadores Itari Cropolato, Herculano da Silva, Luiz Cezar Canha Ferreira e Antonio Sirlei Alves da Silva e da Secretária Municipal de Educação, Mauren Clara Johnsson Kremer e do Vice Prefeito, Marcos Bertolini. Após, o Senhor Presidente declarou aberta esta audiência pública. A Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro fez a leitura do Projeto de Lei nº 173/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Concede Auxílio Transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências, conforme convite publicado no Diário Oficial Eletrônico nº novecentos e noventa e sete (997), de vinte e seis (26) de Fevereiro de 2016, enfatizando que esta audiência terá a duração de duas horas. E, então, após a abertura, o Senhor Presidente deixou o comando desta audiência nas mãos do Vereador José Otávio Nocera, o qual deu prosseguimento à mesma. O Vereador José Otávio Nocera, e Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, dando seguimento a presente audiência pública, disse aos presentes que estamos reunidos para discutirmos sobre os critérios de pontuação do anexo único do Projeto de Lei nº 173/2015 que trata do auxílio transporte aos estudantes de curso superior e técnico, tendo convidado a todos para que formulassem perguntas, opiniões e sugestões, disse que quem quisesse perguntar ou sugerir, que viesse até o microfone ali posicionado, que era para a pessoa identificar-se com nome e sobrenome e fazer a pergunta ou sugestão, que as participações da comunidade constarão em ata, por isso insistiu que, por favor, se identificassem. Esclareceu ser permitido à réplica. E o cidadão que fizer a pergunta, poderá fazer a réplica após as respostas, sendo permitida do mesmo modo ao palestrante, a réplica, enfatizou. Desta forma, concedeu o tempo de um (01) minuto para cada manifestação, tendo destacado que as questões nesta audiência sejam tratadas objetiva e respeitosamente e somente sobre o tema proposto. Em, seguida o Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, Vereador José Otávio Nocera, discorreu sobre o trâmite legal do Projeto de Lei nº 173/2015, nesta Casa Legislativa, expondo que o mesmo foi protocolado em data de vinte e três (23) de Outubro de 2015, porém, não continha o impacto orçamentário e, o anexo encontrava-se incompleto, sendo que constavam apenas alguns critérios sem qualquer pontuação. Desta forma, solicitou-se ao Poder Executivo Municipal um impacto, pois todo o projeto que trata de despesa necessita da comprovação de que caso seja aprovado o Executivo terá recursos para coloca-lo em prática. O Executivo enviou o impacto. No entanto, faltavam os critérios. No dia dezoito (18) de Dezembro de 2015, foi protocolado um ofício de resposta, mas ainda não haviam sido enviados os critérios. Desta Forma, com o intuito de agilizar, as comissões permanentes acharam por bem marcar esta audiência pública para que o assunto fosse discutido com a comunidade interessada, frisando que até então não foi realizada nenhuma audiência pública com esta finalidade. Destacou que o Objetivo é que após esta audiência, o mencionado Projeto de Lei nº 173/2015 com anexo único, uma vez votado e aprovado, siga para o Executivo Municipal para que o sancione como lei municipal, publicando a mesma. Sendo, que somente após a sua



Câmara Municipal de Castro

publicação é que esta lei entrará em vigor. Após, essas considerações, o Vereador José Otávio Nocera, Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, e Presidente desta audiência pública, deixou à palavra à Senhora Damisa Martins Gomes, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a qual explicou sobre os critérios de pontuação. Esta Secretária, então, chamou a Assistente Social, Ataíse Maroneze para auxiliá-la na explicação dos critérios, pois esta técnica a ajudou na formulação dos mesmos. Sendo que os critérios elaborados foram os seguintes: 1) Comprovar de dois (02) a cinco (05) anos de moradia no Município; peso um (01), 2) Comprovar mais de cinco (05) anos de moradia no Município; peso dois (02), 3) Família beneficiária de programa social; Benefício de Prestação continuada – BPC ou Bolsa Família; peso cinco (05) 3) Renda Familiar – até um (01) salário mínimo federal; peso cinco (05), mais de um (01) até dois (02) salários mínimos; peso quatro (04), mais de dois (02) salários mínimos até três; peso três (03), mais de três (03) até quatro (04) salários mínimos; peso dois (02), mais de quatro (04) até cinco (05) salários mínimos; peso um (01), acima de cinco (05) salários mínimos, peso zero (0), estudante portador de deficiência, peso um (01). Critérios quanto à Situação Habitacional do Estudante: Residir em imóvel alugado, peso quatro (04), residir em imóvel financiado, peso três (03), ter mera posse sobre o imóvel em que reside, peso dois (02), residir em imóvel próprio, peso zero (0). Critérios quanto à Situação de Trabalho do Estudante: desempregado; peso três (03), estagiário com ou sem remuneração; peso dois (02), empregado, aposentado, pensionista e autônomo, peso um (01). Critérios quanto à Situação Educacional do estudante: Estudante de escola pública; peso cinco (05); se frequentou escola pública e privada; peso quatro (04); se frequentou escola privada com bolsa integral; peso três (03); se frequentou escola privada com bolsa parcial trinta por cento (30%) ou mais de desconto; peso dois (02); se frequentou somente escola privada, peso zero (0). Situação do estudante quanto ao Grupo Familiar: Se é responsável financeiramente pelo grupo familiar, peso três (03), se possui idosos ou pessoas com deficiência no domicílio, peso um (01), candidato com filho (um ponto por filho até o limite de quatro (04)) peso 04, há outros estudantes no domicílio cursando nível superior? Se sim, peso um (01), se não, peso zero (0). Após a explanação dos critérios pela Secretária e pela Assistente Social. o Presidente desta Audiência Pública, Vereador José Otávio Nocera deixou livre o uso da palavra a qualquer autoridade do Poder Executivo Municipal presente que quisesse discorrer sobre o Projeto de Lei nº 173/2015. O Vice Prefeito fez uso da palavra, tendo parabenizado esta Casa pela iniciativa desta audiência pública. Disse que este Projeto de Lei nº 173/2015, possui fixação dos critérios estabelecidos através de decreto, sendo isto muito importante porque dá uma maior flexibilidade ao mesmo. Ressaltou que espera que os estudantes que necessitam mais recebam mais e os que necessitam menos, recebam menos. Disse ter dúvida se essa pontuação vai ser inserida no projeto mencionado através de emenda, porque se esta pontuação ficar estabelecida por lei vai dificultar mais para se corrigir os critérios caso haja necessidade, e caso seja por decreto, haverá uma maior flexibilização. Também, o Vice Prefeito fez um questionamento ao Presidente desta audiência com relação à votação dos critérios e pontuação do anexo do referido projeto de lei, se haverá votação dos pontos do anexo ou votação do projeto como um todo envolvendo os critérios expostos e a sua pontuação. Então, o Presidente desta audiência disse que primeiramente as sugestões serão acatadas, pois se forem votadas, não tem como se voltar atrás, por isso todas as sugestões serão acatadas



Câmara Municipal de Castro

primeiramente e depois votadas. Finalizando sua fala, O Vice Prefeito, Marcos Bertolini, sugeriu que se inserisse neste projeto uma disposição transitória para tratar especificamente do primeiro (1º) semestre de 2016, já que estamos no terceiro (3º) mês do ano de 2016, mês de Março, no meio do primeiro semestre. Após, o Vereador José Otávio Nocera, como Presidente desta audiência Pública, deixou livre o uso da palavra a cada Vereador que quisesse se manifestar, através de algum questionamento ou sugestão, tendo feito uso da mesma a Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro, dizendo que suas sugestões são sobre emendas, emenda modificativa ao artigo primeiro (1º), a qual prevê que os alunos do interior também terão direito à bolsa e emenda supressiva, a qual suprimirá o inciso I do § 3, do artigo primeiro (1º), que prevê que alunos com ensino superior completo não serão beneficiados. A Vereadora então explicou a razão desta emenda, justificando que muitas vezes o aluno tem uma graduação de um curso que frequentou neste Município, mas que desejava na verdade fazer outro curso, que aqui não tem, e não pode então fazer este curso, muitas vezes pela questão financeira, então por esta razão apresenta esta emenda também. Na sequência, o Vereador José Otávio Nocera, que estava presidindo esta audiência, deixou livre o uso da palavra aos presentes, tendo feito uso da palavra a estudante Bianca Fontoura Iank, a qual disse que quem já tem uma graduação já tem uma estabilidade, não se enquadrando no quadro baixa renda, então solicitou que se deixasse esta sugestão para que fosse votada em votação aberta, tendo a Vereadora Maria de Fátima ressaltado que muitos possuem uma graduação, porém não estão trabalhando e lembrou que o critério de seleção é a situação social atual do aluno. Tendo a estudante, Bianca dito que gostaria que esta sugestão fosse votada em votação aberta, sendo que a estudante solicitou que fosse analisada até onde é justo ou não esta sugestão este um (01) ponto a mais para um (01) aluno que já teve a chance de cursar um curso superior para dar a chance a outro aluno, que não tem a chance de cursar um curso superior. O Senhor Hélcio Luiz Ferro, disse que este é mais um critério a ser adotado. No critério seis (06), solicitou que se incluísse na redação, histórico escolar, e quanto ao critério dez (10), o qual a Secretária Damisa disse que este critério deveria ser excluído, na sua opinião deveria ser mantido. Também fez uso da palavra a estudante Suzana Maria Bartmeyer, que questionou sobre o critério a mera posse do imóvel e sobre a residência no Município há mais de dois (02) anos, como isso será comprovado? Por meio de testemunha? Indagou, e o valor que será distribuído será de acordo com a locomoção necessária? Pois o estudante vai ter que pegar um ônibus em Castro e mais um no terminal central de Ponta Grossa para o Bairro de Uvaranas onde fica o Campus Universitário. O Vice Prefeito então respondeu que a idéia é que a bolsa seja fixada no valor médio de transporte de Castro para Ponta Grossa, sendo que hoje o mais necessitado receberia trezentos reais (R\$ 300,00). Claudine Maria Bartmeyer ao fazer uso da palavra questionou porque existe uma diferenciação com o bolsista cem (100%) por cento e o estudante de baixa renda. A Secretária Damisa disse que quando o universitário consegue uma bolsa em uma universidade é porque já foi feita uma avaliação financeira e familiar sobre este estudante. O Vice Prefeito disse que o que a estudante está querendo dizer é que ambos os itens se equivalem, bolsista cem (100%) por cento e estudante de baixa renda, sendo ambos com cinco (05) pontos. A estudante falou da necessidade financeira do aluno, de sua condição de bancar até mesmo o seu transporte. A Secretária Damisa, solicitou então que esta sugestão fosse encaminhada aos Vereadores para ser analisada. O professor Maurício Kusdra, questionou sobre



Câmara Municipal de Castro

fiscalização com relação à concessão deste benefício, para que o estudante apresentasse o comprovante de pagamento do seu transporte. Também este professor citou o aluno que está desempregado no período noturno ou integral, se haverá uma diferença de proventos a estes alunos? item seis (06). A Secretária disse que a pontuação está maior, pelo fato do estudante ser desempregado. Fábio Souza, ao fazer uso da palavra disse que gostaria que fosse incluído o critério de que o pagamento a ser feito pelos estudantes esteja vinculado a empresas credenciadas no DER (Departamento de Estradas de Rodagem). Heitor Valadares questionou porque o estágio sem remuneração tem a mesma pontuação do estagiário com remuneração. Tendo a Secretária Damisa dito que o estagiário com remuneração a renda dele não entra como renda familiar por isso a mesma pontuação para os dois. Este cidadão Heitor Valadares também fez a seguinte indagação: A abrangência será para quantos alunos? Tendo o Vice Prefeito respondido que para o orçamento deste ano, foi fixado um valor de quinhentos mil reais (R\$ 500.000,00) destinado para a Secretaria Municipal de Educação, para aplicação na Educação. De acordo com os preços médios será fixado o valor do auxílio. Cada semestre terá o valor de R\$ 250.000,00 e que através do decreto ocorrerão os ajustes necessários. A Vereadora Aline tendo chegado fez uma saudação a todos, e disse que devem ser feitos os ajustes necessários para que esta lei atenda a todos, se colocou a disposição dos estudantes. Hélcio Luiz Ferro solicitou da mesa esclarecimentos sobre o rito da audiência pública, afirmando que o rito de uma audiência pública é de sugestões, debates e aprovações, então perguntou se as sugestões de critérios serão aprovados ou se esses critérios serão levados às Comissões e serão analisados e hoje não haverá nada conclusivo? Então, o Presidente desta audiência disse que nesta data não haverá votação das sugestões para evitar polêmicas. O Presidente desta Casa, Vereador Gerson Sutil disse que o que o Senhor Hélcio quis dizer é que todos estão de acordo com as sugestões, e sugeriu a votação das sugestões nesta data. Tendo o Senhor Hélcio sugerido que os critérios fiquem fora do projeto, e sejam previstos por decreto. O Presidente desta Casa disse que nesta audiência os critérios foram discutidos, devendo haver uma alteração legal sobre a autonomia deste Legislativo para fixar os critérios, se a sugestão do Senhor Hélcio for acatada, pois se tirará a autonomia do Legislativo e se passará para o Executivo, ficando nulas até mesmo as sugestões. O Vice Prefeito esclareceu que a previsão da fixação dos critérios por decreto já está estabelecida no Projeto de Lei nº 173/2015, por isso o anexo veio até esta Casa sem pontuação. O Presidente desta audiência sugeriu que se fizesse a votação da pontuação, e após pode ser feita uma emenda pelos Vereadores, incluindo-a no projeto. O Vice Prefeito disse que a fixação dos critérios através de decreto, possibilitará uma maior flexibilização. O Presidente desta audiência e a Vereadora Maria de Fátima esclareceram ao público sobre esta questão e as consequências da mesma. Ressaltou o Vice Prefeito que os critérios estabelecidos devem sempre ser observados, embora os pontos possam ser alterados por decreto. O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Gerson Sutil, disse que o artigo 4º, § 2º desta Lei, define os beneficiários e conferem aos mesmos, prioridades, ressaltando que o que se está discutindo são critérios, e que se o Prefeito depois for alterar é porque a lei foi feita daquela forma. Robson Schleider questionou sobre o próximo passo no trâmite do Projeto de Lei nº 173/2015, O Vereador José Otávio Nocera disse que o próximo passo é analisar as sugestões feitas. A Vereadora Aline retificou dizendo que a planilha foi protocolada na Casa, mas sem pontuação, pontuação esta que ficou resolvida com



Câmara Municipal de Castro

esta audiência pública, pois antes esta Casa não pode votar, visto que não haviam critérios pontuados. O Senhor Presidente desta Casa, disse que se houver consenso nas Comissões Permanentes, o Projeto de Lei nº 173/2015 já pode ser votado em discussão e votação única na próxima Sessão Ordinária. A Vereadora Maria de Fátima Barth Antão Castro, disse que a equipe da Secretaria da Família e Assistência Social elaborou os critérios, os quais foram enviados ao Executivo em Outubro de 2015 e o Executivo não enviou os mesmos a esta Casa. O Vereador Joel Elias Fadel, ao fazer uso da palavra disse que é necessária agilidade para que os estudantes possam usufruir do referido auxílio, tendo em vista que já estamos no mês de Março de 2016. O Senhor Robson Schleider agradeceu a todos os Vereadores por desejarem agilidade no trâmite do Projeto de Lei 173/2015, sem méritos a ninguém, sendo os méritos do referido projeto, enfatizou. Então, o Presidente desta Audiência Pública mencionou que iria colocar em votação os critérios referentes ao Projeto de Lei nº 173/2015, solicitando que quem estivesse a favor dos mesmos, que erguesse a mão. A estudante Bianca Fontoura Iank, disse que esta audiência pública iniciou com trinta (30) minutos de atraso, que se a mesma seria de duas (02) horas, deveria ir até as dezesseis (16) horas e trinta (30) minutos, solicitou então que se colocassem em votação os critérios por decreto e não por projeto de lei, pois assim a Secretária Municipal Damisa e sua equipe poderiam alterar os critérios, e se for por projeto não, ficando tal incumbência para a Câmara. Neste momento a Vereadora Maria de Fátima esclareceu ao público presente das consequências desta medida, lembrando que os Vereadores representam os interesses da população e caso os Municípios presentes optassem por decreto do executivo, os Vereadores não poderiam resguardar tais interesses. A estudante Tainá disse que gostaria de sugerir que houvesse a previsão de critérios para quem mora no interior, pois estes alunos gastam muito mais do que os estudantes desta Cidade. O Presidente desta audiência, Vereador José Otávio Nocera, disse que a sugestão desta estudante estava acatada e que seria analisada. O ex Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Rodrigo da Silva Moraes, disse que gostaria de pegar um gancho no início da fala da Vereadora Maria de Fátima, disse que Castro passou a ter possibilidade de profissionalização com cursos técnicos, solicitou que a Casa considerasse os cursos profissionalizantes, os quais possibilitam ao estudante a partir de um certo conhecimento a ter condições de aumentar a sua renda. O Senhor Hélcio Luiz Ferro ao fazer uso da palavra ressaltou a última fala do Presidente desta audiência pública, sugerindo que se abrisse um espaço de quinze (15) minutos para sugestões com relação aos critérios apresentados, encerrando-se esta fase, passando-se então para a fase das votações das sugestões apresentadas. O Vereador José Otávio Nocera, Presidente desta audiência, colocou a sugestão do Senhor Hélcio em votação para os presentes nesta audiência, tendo a mesma sido aprovada, suspendo logo após esta audiência pública por dez (10) minutos. Reabertos os trabalhos, a Vereadora Maria de Fátima esclareceu quanto ao questionamento de qual vai ser o critério utilizado para o desempate na pontuação? Por exemplo, se trinta (30) pessoas estão com vinte (20) pontos, qual merece o benefício? Disse a Vereadora que os critérios de desempate estão previstos no art. 4º, § 3º do Projeto de Lei nº 173/2015. Outro esclarecimento que a Vereadora fez foi quanto ao questionamento de quem vai fiscalizar a Ação Social? Disse a Vereadora que a fiscalização vai ser feita por uma Comissão de Seleção e Acompanhamento, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de decreto, previsão esta contida no artigo 3º do Projeto de Lei nº 173/2015. Então, as sugestões apresentadas



Câmara Municipal de Castro

foram colocadas em votação, as quais foram as seguintes: 1) Salário: aluno, desempregado e estagiário sem remuneração, igualar os dois no mesmo critério, colocada em votação esta sugestão, a mesma foi aprovada. 02) Empregado de meio período receber a mesma pontuação de um estagiário com remuneração, colocada esta sugestão em votação, foi reprovada. Retirar o critério dez (10), que a Secretária Damisa disse que estava repetitivo. Colocada em votação esta sugestão, foi aprovada. 03) Estudantes do interior sem um (01) critério a ser pontuado, devido ao custo maior, colocada em colocada em votação esta sugestão, foi aprovada. 04) Situação educacional: reduzir pontuação do estudante que fez parte de sua formação em escola particular e parte em escola pública, ou fazer diferenciação, aluno que terminou formação em escola particular, receber menor pontuação, colocada esta sugestão em votação, foi reprovada. 05) Retirar o primeiro (1º) critério de distinção entre o período de residência no Município, colocada esta sugestão em votação, foi aprovada. 06) Retirar a diferença de pontos entre o estudante que concluiu o ensino na escola pública e o que teve bolsa integral na escola privada, colocada em votação, esta sugestão, foi aprovada. 07) Criar o critério demanda do curso, com os seguintes itens: Estudante do ensino integral, estudante que participa de projeto de extensão e pesquisa, devem ter pontuação igual. Colocada esta sugestão em votação, foi reprovada. Criar o critério de locomoção que levará em conta quantos ônibus precisa, a Vereadora Maria de Fátima disse que esta sugestão vai contra o projeto, pois o acadêmico vai receber o dinheiro, disse que os estudantes tem que argumentar com o Executivo com relação ao valor. Este critério não foi votado pelas razões expostas. Criação de uma tabela de valor da bolsa de acordo com a pontuação do estudante, com relação a este critério a Vereadora Maria de Fátima disse que fica prejudicada a sua votação, porque as alterações vão ser feitas na lei. Não havendo mais sugestões a serem votadas, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos nesta audiência pública, encerrando-a, tendo sido lavrada sua respectiva ata, que vai devidamente assinada.

Gerson Sutil

Pres. da Cam. Mun. de Castro

José Otávio Nocera

Pres. da C.P.C.J

Regiane Batista Severino

Pres. da C.P. F.O

Damisa Martins Gomes

Sec. Mun. da Fam. e Desenv. Social

Maria de Fátima Barth Antão Castro

Vereadora - 1ª Sec. da Cam. Mun. de Castro